



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO nº /2025

Parintins-AM, 21 de outubro de 2025.

AUTORIA: VER. Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino.

ASSUNTO: Indico, nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que seja realizado processo de remoção interna entre os professores efetivos do quadro do magistério municipal, por meio de edital interno, permitindo a permuta de vagas entre servidores e o remanejamento dentro do mesmo quadro funcional, conforme previsão dos Artigos 69 e 70 da Lei nº 885/2023, que tratam da remoção e permuta de servidores públicos e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A presente Indicação visa assegurar aos professores efetivos do município o direito à mobilidade funcional, permitindo que, dentro da mesma carreira e quadro da SEMED, possam solicitar remoção ou permuta de local de trabalho, especialmente entre as zonas rural e urbana, observadas a existência de vaga e o interesse público.

A Lei nº 885/2023, em seus Artigos 69 e 70, prevê expressamente a possibilidade de remoção a pedido, de ofício ou por permuta, assegurando ao servidor o deslocamento dentro do mesmo quadro funcional. Assim, não há qualquer impedimento legal para que o município promova tal medida antes da realização de novo concurso público, desde que o processo seja formalizado por meio de edital interno, garantindo transparência, critérios objetivos e ampla publicidade.

É importante lembrar que o último concurso público municipal para o magistério ocorreu há 19 anos, e desde então a rede passou por significativas mudanças de estrutura, demanda e acessibilidade. Muitos servidores hoje atuam longe de suas residências, especialmente na zona rural, o que gera desgaste físico, emocional e financeiro, além de impacto na qualidade do ensino.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

A realização de um edital interno de remoção e permuta representará não apenas a valorização dos profissionais da educação, mas também uma medida de gestão eficiente, pois permitirá à Secretaria Municipal de Educação reorganizar o quadro docente, identificar as vagas realmente disponíveis e planejar de forma mais precisa o próximo concurso público.

Além disso, conforme o disposto nos Artigos 5º a 21 da Lei nº 885/2023, a carreira do magistério municipal é única e integrada, abrangendo professores de diferentes níveis de formação e atuação. Isso significa que a movimentação dentro do quadro é plenamente possível, desde que observadas as habilitações e as necessidades da rede.

Portanto, esta Indicação busca conciliar o princípio da valorização do servidor público com o planejamento estratégico da educação municipal, garantindo que qualquer futura seleção de novos profissionais ocorra somente após o devido aproveitamento e reorganização do quadro efetivo existente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, que reforça a importância da justiça administrativa, da valorização do magistério e da eficiência da gestão educacional em nosso município.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de outubro de 2025.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
(Autor da propositura)
Partido União Brasil